



Município de Cristal/RS

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 012/2024

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretária Municipal de Saúde de Cristal/RS

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Jheniffer Oliveira Bueno

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Manutenção e conserto do veículo Micro-ônibus placa JBE-2A67, mantendo a segurança dos pacientes e motoristas que usam o veículo diariamente para viagens.

NATUREZA DO OBJETO

BENS E SERVIÇOS COMUNS: aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

QUANTITATIVOS

Item	Quantidade	Descrição do objeto
01	1	Chicote D+ do ar condicionado e painel

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação baseia no estudo técnico preliminar anexo a este termo de referência

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

~~Pregão – Lei 14133/2021 – Art. 28, I~~

Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 280,00. Art. 75, II

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os veículos são levados até a empresa responsável pelo conserto, sendo localizada em Cristal e arredores

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será de 30 dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Local de entrega: Secretaria Municipal de Saúde de Cristal/RS



GESTÃO DO CONTRATO

Gestor do Contrato

Nome completo: Tiago Huber Martins

CPF: 970.645.990-15

Endereço: Rua Pelotas, 302

Fiscal do Contrato:

Não há necessidade de contrato tendo em vista a entrega única do produto.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

Menor preço por item

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada (colocar onde foi feita a pesquisa) a quantidade e valor estimado segue abaixo descrito:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1	Chicote D+ do ar condicionado e	280,00	280,00



Município de Cristal/RS

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais)

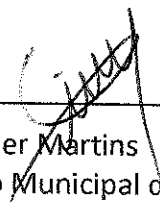
ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06- Secretaria Municipal de Saúde

06.01 = FMS= Com recursos ASPS

339030 – Material de consumo

Cristal, 23 de Outubro de 2024.



Tiago Huber Martins
Secretário Municipal de Saúde



Jheniffer Oliveira Bueno
Responsável pelo preenchimento do TR